



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 716

De 16 de dezembro de 1958

Concede auxílio à Campanha Pró Natal - das Crianças Pobres de Araraquara, patrocinada pelo Centro Acadêmico Sampaio Vidal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - A fim de auxiliar a Campanha - Pró Natal das Crianças Pobres de Araraquara, patrocinada pelo Centro Acadêmico Sampaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, o Município contribuirá com a importância de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas - com a execução desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), que será coberto com o produto do adicional criado pela lei nº 424, de 8 de novembro de 1955, e modificada pelas leis nºs 436 e 502, respectivamente de 10 de janeiro de 1956 e 5 de outubro de 1956.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito)

MÁRIO ANANIAS

-Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI

-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.50, do livro competente nº 2.-

Aut. Humana 108/46
101/58
Proc. 138/58